

# A REFORMA TRIBUTÁRIA E O SETOR DE ENERGIA.

# PLAYERS DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA.



### ACL











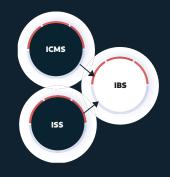


TRIBUTO	ALÍQUOTA
ICMS	17 a 19% (antes 25-30%)
PIS/COFINS	9,25% ou 3,65%
ENCARGOS SETORIAIS	12,6% (10,4% seria CDE, além de outros encargos como PROINFA, ESS, EER)

## O QUE MUDA.

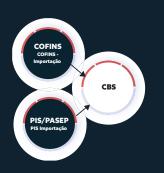
Extinção do ICMS, PIS e COFINS e substituição pelo IVA dual:

Imposto sobre Bens e Serviços Substituição do ICMS e ISS, competência dos estados, municípios e DF.



#### CBS

Contribuição Social sobre Bens e Serviços Competência da União, em substituição ao PIS/COFINS.



### **CARACTERÍSTICAS**

#### HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA:

CBS e IBS incidirão sobre **operações e importações** com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou sobre serviços.

#### **BASE DE CÁLCULO:**

Tributação "por fora".

#### **LOCAL DE INCIDÊNCIA:**

Transição para o princípio do destino.

#### **NÃO CUMULATIVIDADE AMPLA:**

Crédito amplo, compensando-se o imposto devido com o montante cobrado sobre todas as operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial.

### **EXTINÇÃO GRADUAL DOS INCENTIVOS** FISCAIS DE 2029 ATÉ 2032.

TRIBUTO	ALÍQUOTA
IPI	POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO
PIS/COFINS	SUSPENSÃO PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA O ATIVO IMOBILIZADO DE PROJE- TOS DE INFRAESTRUTURA NO SETOR DE ENERGIA
ICMS	ISENÇÃO NA OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR E EÓLICA, COMO TURBINAS EÓLICAS, AQUECEDORES SOLARES, GERADORES FOTOVOLTAICOS GERAÇÃO DISTRIBUÍDA: ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS (CONVÊNIO ICMS 16/2015)

### **IMPOSTO SELETIVO**

Competência da União, incidente sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros e bebidas alcoólicas), em substituição ao IPI.



Não incidirá sobre energia elétrica e telecomunicações, bem como itens com tratamento favorecido.

### PERÍODO DE TRANSIÇÃO.

### 2026

Alíquota teste de 0,9% CBS e 0,1% IBS. Compensável para o PIS/COFINS ou outros tributos federais se não houver débitos suficientes.

#### 2027 e 2028

Aplicação da alíquota cheia CBS; Extinção do PIS/COFINS; Redução a 0 das alíquotas do IPI, exceto ZFM; Cobrança IS.

### 2029 a 2032

Aplicação proporcional do IBS; e Extinção proporcional do ICMS e ISS

#### 2033

Vigência integral do novo regime, com extinção do antigo.

**PRÓXIMOS PASSOS** 



Estudo de impacto por setor/empresa



Acompanhamento da elaboração da legislação complementar



Revisão de cláusulas contratuais



Revisão de modelo de negócio

- Extinção dos benefícios fiscais.
- Como esgotar saldo credor de ICMS, IPI, PIS e COFINS.